



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 121, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *õAd Referendumö*, quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.002632/2018-58, especialmente o contido do Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0105423, bem como no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0105490,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar "*Ad Referendum*" a celebração de Empenho/Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia SUDAM e a Empresa Zenite Informações e Consultoria S.A, que objetiva a participação do servidor Marcos Antonio Tavares de Souza: SIAPE nº 1011246, no Seminário Nacional Obras e Serviços de Engenharia do planejamento e julgamento da licitação até a fiscalização dos contratos (aspectos polêmicos, entendimentos do TCU e boas práticas), com fulcro no art. 25, II c/c, art. 13, IV, ambos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), que ocorrerá na cidade de São Paulo, localizada no estado de São Paulo, no período de 06 e 07/11/2018, com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 00229/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0105214.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/10/2018, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105530** e o código CRC **D2DD1F45**.

Referência: Processo nº 59004.002632/2018-58

SEI nº 0105530